



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1024

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Atas de registro de preço .....     | 4 |
| Contratos .....                     | 4 |
| Despacho de julgamento .....        | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1024

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETO Nº. 3.624/2023, DE 07/08/2023.**

*Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

**CONSIDERANDO** que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo através do Sistema Eletrônico 1DOC protocolo nº. 4.676/2022, em 27/04/2023 e novamente em 26/07/2023, subscrito pela Servidora ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA;

**CONSIDERANDO** que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a servidora **ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº. 5102, portadora do RG nº. 25.280.702-9 e CPF nº. 265.170.528-44, lotada no cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de: 28/07/2023 à 26/08/2023.

**Art. 2º** A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

**Art. 3º** Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/07/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **7 (sete) dias** do mês de agosto de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

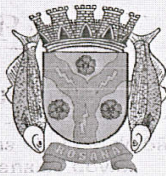
Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1024

Página 3 de 5

### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosanasp.com.br](mailto:gabinete@rosanasp.com.br)

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

DIÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2023

### PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1018/2023

AO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**SILVIO GABRIEL**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

EXONERAR a contar de 02/08/2023 do cargo de caráter temporário denominado Visitador Domiciliar - ACT, o (a) servidor (a) **FERNANDA PATRICIA DOS SANTOS**, Portador (a) da Cédula de Identidade RG N.º 8.245.488-8.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos 03 dias do mês de agosto de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
Secretário de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1024

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9126/2023

Processo nº 081/2023 - Pregão (Presencial) nº 052/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos de uso controlado, para atender a triagem do Serviço Social, atendendo a Portaria 003/2011, de 20/01/2011, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 081/2023 - Pregão (Presencial) nº 052/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): R C MACEDO SILVA LTDA, conforme segue: item 26 - R\$ 77,97; item 31 - R\$ 84,90.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 08/08/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### Contratos

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

Processo nº 074/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 049/2023.

Objeto: aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender a secretaria de saúde municipal, pelo período que compreende até 31/12/2023, conforme especificações constantes do anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Noroeste Licitações Ltda.

Valor: R\$ 30.978,00 (trinta mil novecentos e setenta e oito reais).

Vigência: 09/08/2023 a 31/12/2023.

Data da assinatura: 08/08/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023

Processo nº 074/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 049/2023.

Objeto: aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender a secretaria de saúde municipal, pelo período que compreende até 31/12/2023, conforme especificações constantes do anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Eireli.

Valor: R\$ 5.678,60 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: 09/08/2023 a 31/12/2023.

Data da assinatura: 08/08/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

#### PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo nº 074/2023 - Pregão (Eletrônico) nº 049/2023.

Objeto: aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e outros produtos, com entrega parcelada, para atender a secretaria de saúde municipal, pelo período que compreende até 31/12/2023, conforme especificações constantes do anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Vini Higiene Profissional Ltda.

Valor: R\$ 34.735,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 09/08/2023 a 31/12/2023.

Data da assinatura: 08/08/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

### Despacho de julgamento

#### PREFEITURA DE ROSANA DESPACHO DO SR. PREFEITO

**Processo nº 058/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Chamamento Público nº 002/2023.**

Objeto: credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realização de leilões de bens móveis da prefeitura do município de Rosana - SP.

Considerando os recursos interpostos pelos proponentes: **FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, EDUARDO SCHMITZ e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, requerendo suas respectivas **HABILITAÇÕES** no presente processo, em virtude da sessão pública de **HABILITAÇÃO** realizada em **06/07/2023**; Considerando a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município, em 02/08/2023; Considerando a decisão da Comissão de Licitações em **REVERTER A DECISÃO DE INABILITAÇÃO** dos proponentes: **EDUARDO SCHMITZ, LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI** no presente certame; e Considerando ainda os princípios que regem a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1024

Página 5 de 5

Administração Pública, em especial, o da legalidade.

**DECIDO** conhecer dos recursos interpostos pelos proponentes: **EDUARDO SCHMITZ, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI**, em razão da sua tempestividade e no mérito julgá-los **PROCEDENTES**, para o fim de **HABILITAR** os proponentes: **EDUARDO SCHMITZ, LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA e FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI**, com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município acostadas aos autos e na decisão exarada pela Comissão de Licitações. Publique-se. Rosana, 08 de agosto de 2023. Silvio Gabriel – Prefeito.

.....